

DECRETO Nº 1980, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2000

FEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.595, de dezembro de 1971, e Leis nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1993, bem como considerando o processo nº 1.595.165-6/2000, de competência da Comissão Municipal de SERVIÇO SOCIAL DO URBANISMO - SESC,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a alteração da planta dos lotes 01 e 21, da quadra 01 e 17, da quadra 01, situadas na Rua C-255, Jardim Amélio, no Centro da Capital, passando a constituir o lote 01/21, com as seguintes características e confrontações:

com a quadra 498/499	ÁREA	18.893,90m²
Pela linha de chanfrado		73,37m

mais	77,28m
mais	28,00m

Fundo para a Rua C-222
Lado direito dividindo com
Área Pública Municipal

mais

Lado esquerdo para a
Rua C-224

Pela linha de chanfrado
da Rua C-197 com a Rua C-224
Pela linha de chanfrado da
Rua C-224 com a Rua C-222

APM - Área Pública Municipal AREA 1.595.165-6/2000
Frente para a Avenida C-197
Frente para a Rua C-222
Lado esquerdo dividindo
com a quadra 498/499
mais
Pela linha de chanfrado

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Oliier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal